



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	REMANEJAMENTO	- - - - -
EMENTA		
SOR 32/2023 Dep. Lêda Borges (8282- REM) Restauração e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior (Goiás)		
MODALIDADE DE EMENDA	SEQUENTIAL	
Comissão	000003725	
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	12.364.5113.8282.0052	
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	
12 - Educação	364 - Ensino Superior	
PROGRAMA		
5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade		
AÇÃO		
8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior		
SUBTÍTULO		
0052 - No Estado de Goiás		
LOCALIDADE BENEFICIADA		
5200000 - Goiás		

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)	1	1

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	20.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	4.000.000
TOTAL:			24.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
SEQUENCIAL FONTE GND				
000004607 1000 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2	5.000.000
000004630 1000 3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	2	15.000.000
000004630 1133 4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	8	2	4.000.000
TOTAL:				24.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a destinação de recursos para o projeto de criação do Hospital Universitário da Mulher no entorno de Brasília. Tal demanda é imperativa para fortalecer os serviços de saúde destinados especificamente às mulheres, reconhecendo suas demandas únicas e promovendo uma abordagem integrada e especializada.

A região enfrenta desafios específicos em termos de acesso a cuidados de saúde voltados para as mulheres, e a criação deste hospital visa preencher essa lacuna, proporcionando atendimento abrangente e de alta qualidade em todas as fases da vida feminina. A justificativa para esse projeto se fundamenta nos seguintes pontos:

Atendimento Especializado: O Hospital Universitário da Mulher será um centro especializado, com equipes médicas e profissionais de saúde altamente qualificados para lidar com questões específicas relacionadas à saúde feminina, desde a infância até a terceira idade.

Educação e Pesquisa: A integração com uma instituição universitária possibilitará o desenvolvimento de programas educacionais e pesquisas direcionadas à saúde da mulher, contribuindo para avanços científicos, formação de profissionais especializados e disseminação de conhecimento na área.

Prevenção e Promoção da Saúde: O hospital se destacará na promoção de programas preventivos, rastreamento de doenças específicas, e promoção de estilos de vida saudáveis para as mulheres, contribuindo para a prevenção de problemas de saúde a longo prazo.

Acolhimento Integral: A estrutura do hospital será projetada para oferecer um ambiente acolhedor, sensível às necessidades e



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

JUSTIFICATIVA

particularidades das mulheres, promovendo um atendimento humanizado e compassivo.

Fortalecimento da Rede de Saúde: A criação do Hospital Universitário da Mulher fortalecerá a rede de saúde na região, complementando os serviços já existentes e criando sinergias para uma abordagem mais abrangente e eficaz.

Em resumo, o projeto para o Hospital Universitário da Mulher no entorno de Brasília se justifica pela necessidade de oferecer uma resposta específica e especializada às demandas de saúde das mulheres na região, promovendo cuidados de alta qualidade, educação, pesquisa e prevenção.